



RETIFICAÇÃO Nº 01

CONSOLIDADO EM 14/08/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2025

O objeto da presente licitação é Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede administrativa na cidade de Lagoa Formosa – MG, na Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

- Foram inseridas novas disposições no Edital numerada como **3. Do Credenciamento**
- **No Termo de Referência, numeradas como 1.2.2. Dos espaços dos Estandes e 12.5.2.5. Do Credenciamento dos Interessados**
- **Todas as alterações estão de verde.**

Todas as inclusões estão destacadas em verde para facilitar a localização das mesmas.

Diante da retificação e considerando alterações de valor e requisitos de habilitação, o edital ficará publicado por 15 dias, com vistas a garantir a isonomia e impessoalidade no presente certame, após este prazo os interessados já poderão se credenciar. Portanto, o credenciamento será a partir do dia 01.09.2025, devendo os interessados proceder-se na forma do edital.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:0902079263
6

Assinado digitalmente por FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:09020792636
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:09020792636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público e interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta do Termo de Permissão, cujos termos o integram, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, com base no artigo 79, I “caput”, da Lei nº. 14.133/2021.

O presente processo licitatório será regido pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e Resolução do CISALP nº. 008 de 11 de março de 2025, observando os princípios atinentes à administração pública.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I: Termo de Inscrição para participação;

Anexo II: Declaração unificada;

Anexo III: Proposta de participação;

Anexo IV: Planta do Evento;

Anexo V: Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo VI: Termo de Referência – TR;

Anexo VII: Minuta de Termo de Permissão;

1. DO OBJETO

Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O envio dos documentos para credenciamento será a partir do dia **01 de agosto de 2025, às 08:00 horas até 10 de setembro às 16:00h, restrito a empresas prestadora de serviços ao CISALP, e a partir de 11 de setembro às 08:00 horas até 22 de setembro às 16:00 horas para empresas prestadoras de serviços que já tenham ou não espaço reservado e para empresas do ramo da saúde que não sejam prestadoras de serviço ao CISALP, devendo os interessados encaminhar TODOS os documentos necessários para o e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão enviar todos os documentos necessários ao e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br, com apresentação legível e dentro do prazo delimitado no edital;

3.2. Os documentos serão conferidos por ordem cronológica de chegada aos e-mails, não havendo nenhuma exceção;

3.3. A observação da ordem cronológica será a cada envio, isto é, caso uma empresa fique com pendência de algum documento e tenha que enviar novamente, quando fizer o novo envio, ela passará para o final da fila, não tendo preferência sobre os demais que enviou anteriormente.

3.4. Conforme supracitado, após o envio da documentação, haverá a conferência por ordem cronológica da chegada dos documentos, sendo solicitado novo envio em caso de incorreções e documentos faltantes;

3.5. Estando os documentos exigidos acima todos regulares, o setor responsável verificará, também por ordem cronológica, se a empresa é prestadora de serviços ao CISALP, averiguando a vigência de seu contrato e se há execução de serviços;

3.6. Preenchido o requisito acima, a empresa terá seu espaço reservado e será enviado o Termo de Permissão, o qual deverá ser assinado pela empresa em até 05 dias corridos, sob pena de perda da reserva e convocação de outra empresa para o espaço;



3.7. A ocupação dos espaços se dará por ordem de chegada, sendo a escolha do espaço à critério do credenciado, respeitados aqueles locais já ocupados.

3.8. Na proposta a empresa poderá assinalar interesse em todos os pacotes, mas deverá assinalar sua primeira opção, segunda, terceira e/ou quarta, sendo estas prioridades observadas durante a definição de pacotes. O preenchimento incorreto da proposta é de total responsabilidade da interessada.

3.9. Cada empresa, inicialmente, poderá ter apenas um espaço. Portanto, caso seja contemplada com um espaço, o interesse nos demais pacotes serão desconsiderados.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. As condições de valor e forma de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

5. DO TERMO DE PERMISSÃO

5.1. Será firmado o Termo de Permissão com validade até o dia do evento, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em decorrência de adiantamento ou adiamento do evento.

5.2. A interessada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante requerimento justificado, sob pena de perda da reserva e convocação de outra empresa para o espaço;

6. PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade, por parte da PERMISSIONÁRIA, ensejará aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do Termo de Permissão.

6.2. Em caso de não pagamento no prazo, além do cancelamento da reserva, poderá ser aplicada multa por descumprimento do Termo e impedimento de participação em futuras edições.

6.3. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

6.4. Verificada uma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CISALP poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver, de acordo com a necessidade.



7. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. As impugnações ao presente edital convocatório deverão ser dirigidas ao e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br, até 3 (três) dias úteis antes da primeira data fixada para a envio dos documentos.

7.2. Os recursos referentes às decisões relativas à conferência dos documentos, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br.

8. DA CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA

8.1. A conta bancária para transferência será a seguinte:

BANCO: BRASIL (001) AGÊNCIA: 2237-3 CONTA: 24.722-7

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Faz parte integrante deste edital todos os anexos abaixo relacionados.

9.2. O presente instrumento e seus anexos poderão ser retificados a qualquer tempo para correções de erros, inclusão de novos itens e atualização de valores. Eventuais mudanças serão publicadas no Diário Oficial do CISALP e site deste consórcio.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste edital.

9.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este procedimento serão prestados pelo telefone (34)3824-1710, ou ainda pelo e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa/MG, 21 de julho de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você



ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
01. NOME DA EMPRESA	02. CPF/CNPJ
03. ENDEREÇO	04. BAIRRO
05. CIDADE/UF	06. CEP
07. TELEFONES	08. E-MAIL
DADOS DO DIRIGENTE/PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	
09. NOME DO DIRIGENTE/PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	10. RG
11. CPF	12. OUTRO
13. ENDEREÇO	14. BAIRRO
15. CIDADE/UF	16. CEP
17. TELEFONES	18. E-MAIL

Lagoa Formosa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Licitante



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você



ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraiba – CISALP

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Objeto: Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraiba – CISALP.

(nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, e-mail:, tendo examinado o Edital, vem declarar sob as penas da lei:

- a) Para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que em seu quadro de funcionários não há empregados menores de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de fato impeditivo para o credenciamento;
- f) Que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos.

(localidade), ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante legal



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você



ANEXO III

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

OBS: DEVERÁ SER MARCADA PELO MENOS A PRIMEIRA PRIORIDADE DE PACOTE, SENDO CADA PRIORIDADE COM, NO MÁXIMO UMA OPÇÃO SINALIZADA. CASO A EMPRESA TENHA INTERESSE EM OUTRO PACOTE, CASO NÃO CONSIGA A 1ª PRIORIDADE, DEVERÁ MARCAR AS PRÓXIMAS, O QUANTO TIVER INTERESSE.

PRIORIDADES	PACOTES (MARCAR UM X NA OPÇÃO)
1ª PRIORIDADE	() PRATA – R\$5.000,00 () OURO – R\$ 7.000,00 () DIAMANTE – R\$10.000,00
2ª PRIORIDADE	() PRATA – R\$5.000,00 () OURO – R\$ 7.000,00 () DIAMANTE – R\$10.000,00
3ª PRIORIDADE	() PRATA – R\$5.000,00 () OURO – R\$ 7.000,00 () DIAMANTE – R\$10.000,00
4ª PRIORIDADE	() PRATA – R\$5.000,00 () OURO – R\$ 7.000,00 () DIAMANTE – R\$10.000,00

_____, _____ de _____ 2025.

Nome:

Empresa:



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

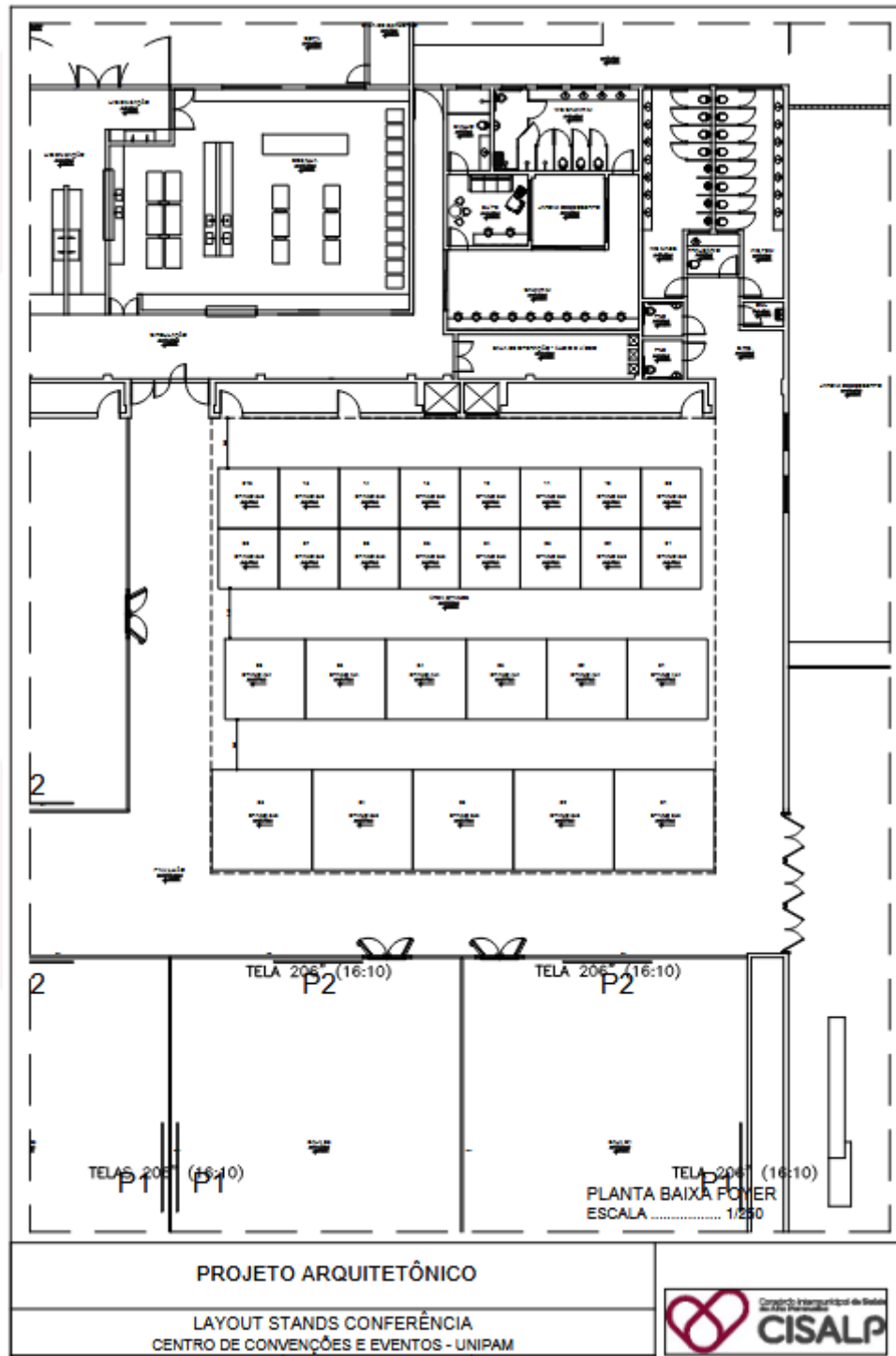
CISALP

de  pra você



ANEXO IV

PLANTA DO EVENTO

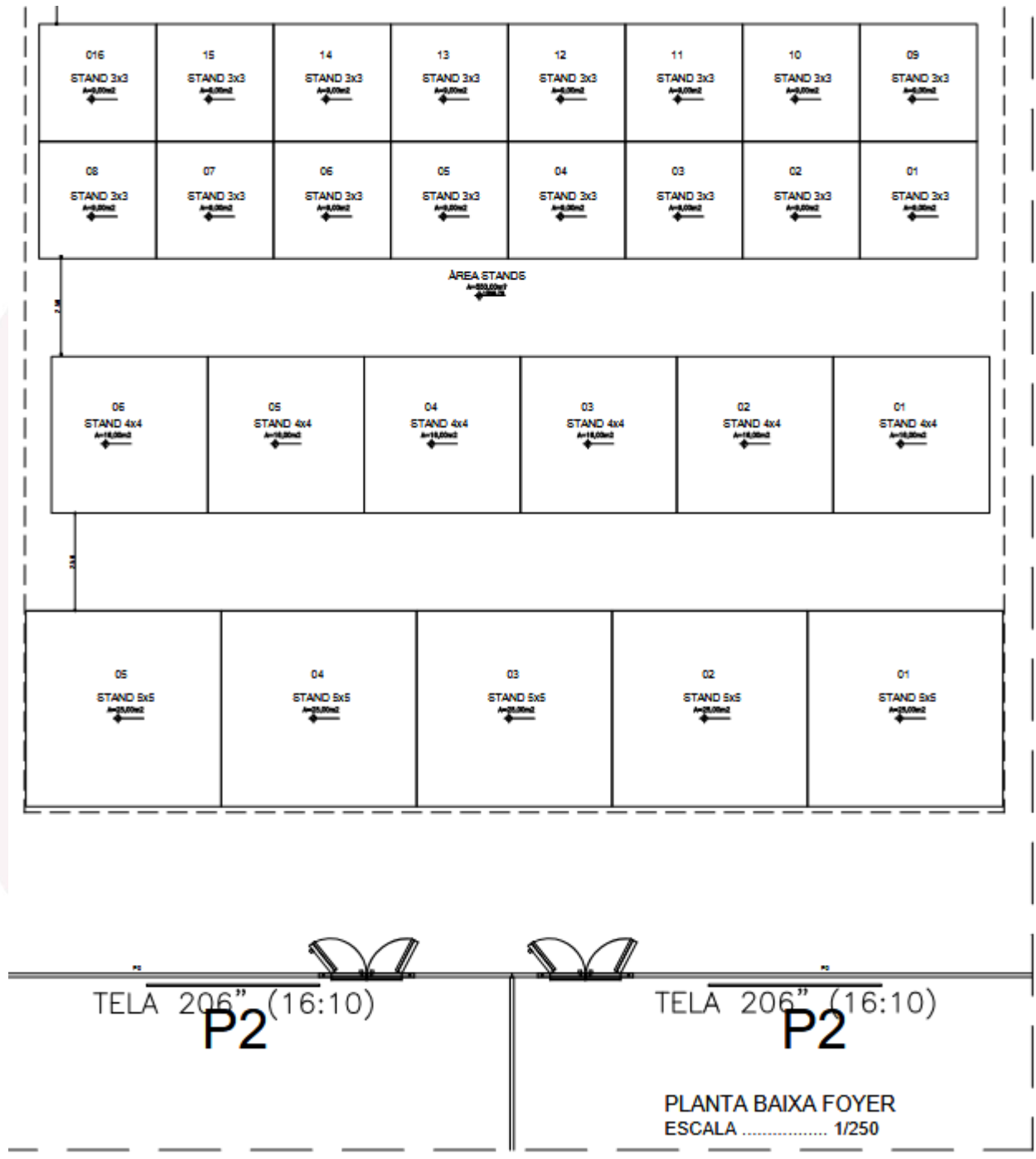




Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você





ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo

Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

2.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, em face à realização do 1º Workshop Excelência em Saúde 2025, visa contratar empresas especializadas na prestação de serviços destinados à saúde pública ou com ela correlacionada.

O CISALP tem como finalidade, enquanto parte integrante da administração indireta dos entes consorciados, prestar serviços e desenvolver ações conjuntas de interesse coletivo e benefícios públicos.

O workshop Excelência em Saúde 2025 tem como objetivo principal promover e premiar práticas inovadoras na gestão e no cuidado em saúde, incentivando a troca de experiências entre municípios e falando de serviço. Além disso, será um espaço para networking, apresentação de projetos e valorização dos profissionais envolvidos na melhoria da saúde pública.

O presente processo possui a finalidade de promover o chamamento público para firmar parceria para promoção de stands de suas instituições com o fim de publicidade e apresentação da marca.

O presente instrumento vislumbra arrecadação para o custeio do evento, bem como para reverter em benefícios aos Entes consorciados ao CISALP, em caso de recurso financeiro remanescente, elevando ainda mais a assistência à saúde pública a toda a população atendida.

2.2. A presente contratação deverá seguir os princípios basilares da Administração Pública e à Lei 14.133/2021, buscando atender a necessidade deste objeto.



3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIRETORA COMERCIAL	LUDIMILA MAGALHÃES DE LIMA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve apresentar os seguintes requisitos para a prestação do serviço:

4.1.1. Ser especializadas em prestação de serviços com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada;

4.1.2. Ter interesse em associar sua imagem ao evento 1º Workshop do CISALP;

4.1.3. Estar de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que compõem o processo.

4.2. Para a referida permissão, a empresa deverá ser prestadora de serviços ao CISALP, com contrato vigente, até a data de realização da seção de definição dos parceiros;

4.3. Apresentar Portfólio de serviços ou produtos relacionados à saúde, tecnologia em saúde, equipamentos, educação, inovação, entre outros;

4.4. Apresentar breve plano de exposição (material que será apresentado no stand), para avaliação da pertinência com os objetivos do evento;

4.5. Apresentar Proposta comercial com indicação do espaço pretendido;

4.6. Apresentar Declaração de ciência das regras do evento, incluindo horários, montagem, desmontagem e conduta no local, conforme modelo em anexo;

4.7. Estar regular com os requisitos jurídicos, fiscais e trabalhistas;

4.8. Atender as exigências deste documento, edital de Chamamento Público e Termo de Permissão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O CISALP, atualmente, conta com várias instituições prestadoras de serviços, demonstrando a necessidade de se realizar um processo de chamamento para que todos os interessados manifestem interesse em participar do evento e sejam selecionados com transparência e imparcialidade.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



Desse modo, a expectativa é que tenhamos diversos interessados na participação do evento, devendo haver critérios que definam as instituições contempladas pelo espaço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os consórcios públicos surgem como solução organizacional regionalizada eficaz para suprir as necessidades de coordenação e integração entre os entes federativos.

O CISALP atua em 04 macrorregiões de saúde, o que compreende um território extenso e com necessidades diversificadas em saúde. Esse evento será um momento de fortalecer a imagem institucional, a credibilidade do consórcio, dar publicidade e valorização aos trabalhos prestados pelos municípios consorciados através da exposição de práticas exitosas que poderão ser adotadas por outros territórios e municípios e assim, contribuir para o melhoramento dos indicadores de saúde de forma regionalizada.

Considerando os preceitos constitucionais expressos no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a Saúde como direito de todos e dever do Estado, e as leis 8080/1990 e 141/2012, que regulamentam as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a contratação via Chamamento Público se torna viável.

O credenciamento, conforme estabelecido no artigo 79, I, da Lei 14.133/21, apresenta-se como uma solução consolidada para essa prestação de serviços. No caso do CISALP, composto por 49 Entes Consorciados, uma população de mais de 1.303.000,00 (um milhão, trezentos e três mil) habitantes e inúmeros prestadores de serviços, o credenciamento dará a oportunidade a todos os prestadores de serviços e outras empresas interessadas, para divulgarem seu trabalho, estreitar laços e abrigar o evento, e otimizando gastos para o consórcio.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Foi realizado um estudo, através de empresa de engenharia contratada pelo CISALP, a qual é representada pelo engenheiro Fabiano Soares Correia, inscrito no CREA/MG n.º 175.151, conforme demonstrado no Projeto anexo ao edital. Foram analisadas questões técnicas, em que se chegou à conclusão que o espaço comporta o total de 27 (vinte e sete) estandes.



7.2. Segue descritivos de delimitação da estrutura, atividades permitidas e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DA COTA	QTDE. DE ESTANDES
1.	<p>Cota Prata: (Espaço: 3,0 x 3,0 m²)</p> <p>Incluso: Estrutura intermediária composta por até 02 mesas, 04 cadeiras, folders, banners, totens, brindes, coffee break, tenda, divulgação em redes sociais (CISALP). As divisórias modulares de alumínio e painéis como TS ou Eucatex ficam facultada ao parceiro.</p> <p>Será permitida a presença no estande de até 03 colaboradores da empresa.</p>	un	R\$ 5.000,00	16
2.	<p>Cota Ouro: (Espaço: 4,0 x 4,0 m²)</p> <p>Incluso: Local estratégico, estrutura completa composta por até 03 mesas, 06 cadeiras, lounges, folders, banners, televisão, telas, totens, wind banner, brindes, coffee break, divulgação em redes sociais (CISALP), tenda. As divisórias modulares de alumínio e painéis como TS ou Eucatex, ficam facultada ao parceiro.</p> <p>Será permitida a presença no estande de até 04 colaboradores da empresa.</p>	un	R\$ 7.000,00	06
3.	<p>Cota Diamante: (Espaço: 5,0 x 5,0m²)</p> <p>Incluso: Local premium de máxima visibilidade, composta por até 05 mesas, 10 cadeiras, lounges, folders, banners, televisão, telas, totens, wind banner, brindes, coffee break, decoração com arranjos, letreiros, luminárias, divulgação em redes sociais (CISALP), tenda, apresentação de mascotes, amostras de equipamentos e</p>	un	R\$ 10.000,00	05



<p>outros. As divisórias modulares de alumínio e painéis como TS ou Eucatém, ou outras mais elaboradas, ficam facultada ao parceiro.</p> <p>Será permitida a presença no estande de até 06 colaboradores da empresa.</p>			
--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA ARRECADAÇÃO

8.1. Estima-se que o valor da arrecadação com a parceria descrita neste processo seja de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois) mil reais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A equipe de planejamento decidiu parcelar a solução, optando por aplicação de itens, eis que os prestadores aptos buscarão pelo item de seu interesse, conforme descrição de cada item.

9.2. Desse modo, diante a contratação em questão, a solução parcelada para o CISALP tem a aplicabilidade mais eficiente, sendo que a contratação depende da condição e interesse de cada prestador, além de ampliar o mercado buscando maior número de parceiros.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Por se tratar de uma parceria em que haverá a permissão de uso de espaço para stands, não há que se falar em contratações correlatas para realização deste fim, uma vez que a montagem ficará por conta das próprias instituições. Não se considerando ao caso, as outras contratações para realização do evento como um todo, que será realizado de uma forma independente deste objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação vai de encontro ao que o CISALP vem planejando para a realização desse evento, considerando que esse documento foi preparado pela equipe técnica do consórcio visando a sua implantação a ocorrer posteriormente.



11.2. Tal previsão está prevista no Estatuto do CISALP, em seu capítulo III, inciso X, que traz dentre suas finalidades e objetivos: Constitui finalidade precípua do CISALP, respeitados os limites constitucionais e legais, desenvolver ações e serviços na área de saúde pública, ou com ela relacionados ou derivados, obedecendo, assim, aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS e demais preceitos pertinentes, e suas finalidades e objetivos são:

Realizar parcerias de diversas naturezas com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com vistas ao planejamento e à obtenção de recursos para investimentos em projetos, obras ou serviços de interesse regional.

12. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1		Inobservância de princípios administrativos
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Falha em garantir ampla publicidade e isonomia, ensejando questionamentos ou judicialização.
Ação preventiva		Responsável
Definição de regras bem elaboradas no edital e seus anexos para norteamento da contratação.		Equipe de planejamento da contratação e Autoridade Superior.
Ação de contingência		Responsável
Rever o ato, se necessário		Equipe de licitações
RISCO 2		Inadequação do prazo de inscrição
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Prazo curto, sem considerar a complexidade e o público-alvo, gerando baixa participação.
Ação preventiva		Responsável



Fixar prazo razoável		Equipe de planejamento da contratação.
Ação de contingência		Responsável
Prorrogar o prazo de abertura da seção		Equipe de Licitações
RISCO 3		Falhas na análise das propostas
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Análise sem critérios objetivos ou sem registros formais, gerando insegurança jurídica.
Ação preventiva		Responsável
Organização e seguimento de todo o processo legal, analisando os documentos minuciosamente		Equipe de licitação.
Ação de contingência		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de licitação.
RISCO 4		Ocupação irregular do espaço público
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Uso sem formalização, uso além dos limites concedidos ou sublocação irregular.
Ação preventiva		Responsável
Prever a quantidade de espaços no edital e realizar a celebração de instrumento de autorização de uso além de fiscalizar no dia do evento.		Equipe de fiscalização e equipe de planejamento
Ação de contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da gestão e fiscalização contratual.		Equipe de fiscalização
RISCO 5		Inadequação de estrutura ou riscos de acidentes



Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Stands montados sem cumprir normas de segurança, gerando riscos aos participantes.
Ação preventiva		Responsável
Exigência de montagem de estrutura segura por parte da empresa de modo a observar todos os parâmetros técnicos e de segurança exigidos		Equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização.
Ação de contingência		Responsável
Solicitar correção da estrutura.		Equipe responsável pela verificação
RISCO 6		Descumprimento de normas ambientais ou sanitárias
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Poluição sonora, lixo, uso de materiais inflamáveis sem controle.
Ação preventiva		Responsável
Exigir adequações necessárias ao evento		Equipe técnico e administrativo e de fiscalização
Ação de contingência		Responsável
Exigir a correção das irregularidades ou paralisação da prática irregular		Equipe de fiscalização.
RISCO 7		Conflitos durante o evento
Probabilidade	Baixa	Dano potencial



		Brigas por espaço ou descumprimento de regras entre autorizados.
Ação preventiva		Responsável
Definição objetiva da extensão e localização do espaço destinada a cada empresa.		Equipe técnico e administrativo e licitações
Ação de contingência		Responsável
Fiscalização antes do início do evento de cada local ocupado. Se for o caso, caso não tenha solução qualquer confusão, exigir a retirada das estrutura para fim da discussão.		Equipe de fiscalização.
RISCO 8		Falhas na fiscalização do uso
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Inexistência de fiscais durante o evento para coibir descumprimentos.
Ação preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Equipe técnico e administrativo
Ação de contingência		Responsável
Designar os responsáveis previamente.		Autoridade superior

13. BENEFÍCOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Com esta contratação, almeja-se realizar a autorização de uso onerosa de stands para a realização do 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. A proposta é promover e premiar práticas inovadoras na gestão e no cuidado em saúde, incentivando a troca de experiências entre municípios e falando de serviço. Além disso, será um espaço para networking, apresentação de projetos e valorização dos



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você



profissionais e prestadores de saúde envolvidos na melhoria da saúde pública, garantindo maior autonomia e capacidade organizacional do consórcio, além de promover a valorização da Imagem Institucional do CISALP enquanto protagonismo na gestão regional da saúde.

A contratação prevista neste estudo técnico tem como propósito fundamental impulsionar a efetividade das ações desenvolvidas na saúde pública, potencializando os resultados e benefícios, contribuindo para a promoção da saúde. Assim, esta parceria não apenas atende às necessidades do CISALP, como também auxilia no compartilhamento de experiências locais, troca de aprendizados entre municípios, regiões e instituições, o que pode inspirar soluções criativas para desafios semelhantes. A discussão coletiva pode gerar ideias que se transformam em projetos ou políticas públicas mais alinhadas com a realidade local, além de promover educação continuada e qualificação da gestão, visto que os workshops contribuem diretamente para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.

Além disto, promove a geração de Receita Acessória para o Consórcio (CISALP), através da arrecadação de valores com a autorização de uso temporário de espaços durante o evento, os quais serão utilizados para custeio da infraestrutura do evento e premiação dos municípios na apresentação de experiências exitosas, sem onerar o orçamento público direto, reduzindo ou eliminando a necessidade de captar recursos exclusivamente públicos para viabilizar o evento.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a realização do certame deve ocorrer a realização de assinatura do Termo de Autorização. O CISALP deverá dispor de servidores destinados ao gerenciamento, bem como para realizar as ações de fiscalização da prestação dos serviços, não sendo necessárias maiores intervenções nesse sentido.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Por se tratar de um evento, poderá ocorrer a geração de resíduos, consumo de energia e recursos através do uso de projetores, ar-condicionado e iluminação e uso de materiais não sustentáveis.



Diante o exposto, será sugerido, através do edital de chamamento público, que seja dada como prioritária a utilização de materiais ecológicos, racionalizar a utilização de papel, impressos, sendo utilizadas opções sustentáveis e eficientes.

O CISALP, enquanto organizador do evento, utilizará dessas opções sustentáveis, evitando os impressos, descartáveis bem como buscará por meios que contribuirão para evitar e/ou minimizar os possíveis impactos ambientais.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Orientamos aos contratados que:

- a) observe todas as normas expedidas pela ANVISA bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distritais e municipais.
- b) mantenha critérios especiais e privilegiadas para prestação de serviços que apresentem eficiência e redução de consumo.
- c) colabore de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis utilizando os recipientes adequados para cada material.
- d) mantenha critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Pretende-se com a formação do presente processo, realizar parcerias que abrihantem o evento, além de conseguir subsídios para promoção do evento de maneira eficaz e marcante.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Frente a todo exposto demonstrado no presente ETP, que trata sobre a parceria com empresas especializadas em prestação de serviços com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na concessão onerosa de espaço para montagem de Stands durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, e diante de toda a demanda aqui já ressaltada, a equipe de planejamento da contratação entende ser **VIÁVEL** e **RAZOÁVEL** a realização do presente objeto, conforme as análises acima.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você



19. RESPONSÁVEIS

A responsável por este Estudo Técnico Preliminar, é a Diretora Comercial do CISALP: Ludimila Magalhães de Lima.

Lagoa Formosa, 17 de julho de 2025.

LUDIMILA
MAGALHAES DE
LIMA:08791582636

Assinado de forma
digital por LUDIMILA
MAGALHAES DE
LIMA:08791582636

Ludimila Magalhães de Lima.

DIRETORA COMERCIAL

SETOR REQUISITANTE



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. A presente contratação visa o Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

1.1.1. O foco principal desta contratação reside na promoção de credenciamentos e permissões simultâneas, todas em condições padronizadas, através da convocação de interessados no uso do espaço destinado à realização de stands. A condição essencial é que, preenchidos os requisitos necessários e em conformidade com todas as normativas do CISALP, as empresas se credenciem para executar o objeto durante o referido evento.

1.1.2. A autorização de uso do espaço pactuado terá duração exclusivamente durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

1.2. Segue detalhamento do objeto:

1.2.1. Do Local e Datas do Evento:

- **Nome do Evento:** 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP;
- **Data de Realização:** 08 de outubro de 2025, de 08h às 17h;
- **Local:** Centro de Convenções da UNIPAM, Patos de Minas/MG;
- **Montagem dos Estandes:** 07 de outubro de 2025 de 08 as 12h;
- **Correção de Inconformidades:** 07 de outubro de 2025 de 12 as 14h;
- **Desmontagem dos Estandes:** Dia 09 de outubro de 2025 até as 10h.



1.2.2. Dos espaços dos Estandes:

- Os estandes, em primeira mão, serão disponibilizados para empresas que já possuem contratos com o CISALP. Cada empresa terá direito ao uso de apenas 01 estande. Finalizando a data limite do Chamamento Público que será até o dia 10 de setembro de 2025, caso haja estandes restantes, os mesmos serão disponibilizados para as empresas que já adquiriram seu estande bem como para empresas que se enquadram no objeto deste Chamamento Público mas que ainda não possuem contrato com o CISALP. Para este segundo momento, a data será de 11 de setembro até 22 de setembro de 2025.
- Referente ao critério de reserva do estande, o interessado deverá cumprir com todos os critérios estabelecidos no item 12.4 Da Solicitação de Credenciamento deste documento.
- Referente ao critério de escolha do local do estande, será considerada a ordem cronológica de credenciamento, podendo o interessado optar entre os espaços disponíveis, desde que o mesmo esteja apto a celebrar o Termo de Permissão, visto que, caso o mesmo não atenda todas as exigências do edital, o direito a escolha do estande será repassado ao próximo interessado que tenha enviado a documentação corretamente.
- Serão disponibilizados espaços delimitados conforme planta do evento (em anexo ao edital) e capacidade física do local. Os valores para uso dos espaços, bem como as regras para montagem, segurança, horário de funcionamento e desmontagem, estão definidos neste documento, em edital e Termo de Permissão, conforme segue:

1.2.2.1. Das Cotas e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DA COTA	QTDE. DE ESTANDES
01	Cota Prata: (Espaço: 3,0 x 3,0 m ²) Incluso: Estrutura intermediária composta por até 02 mesas, 04 cadeiras, folders, banners, totens , brindes, coffee break, tenda , divulgação em redes sociais (CISALP). As divisórias modulares de alumínio e painéis como TS ou Eucatex ficam facultada ao parceiro.	un	R\$ 5.000,00	16



	Será permitida a presença no estande de até 03 colaboradores da empresa.			
02	<p>Cota Ouro: (Espaço: 4,0 x 4,0 m²)</p> <p>Incluso: Local estratégico, estrutura completa composta por até 03 mesas, 06 cadeiras, lounges, folders, banners, televisão, telas, totens, wind banner, brindes, coffee break, divulgação em redes sociais (CISALP), tenda. As divisórias modulares de alumínio e painéis como TS ou Eucatex, ficam facultada ao parceiro.</p> <p>Será permitida a presença no estande de até 04 colaboradores da empresa.</p>	un	R\$ 7.000,00	06
03	<p>Cota Diamante: (Espaço: 5,0 x 5,0m²)</p> <p>Incluso: Local premium de máxima visibilidade, composta por até 05 mesas, 10 cadeiras, lounges, folders, banners, televisão, telas, totens, wind banner, brindes, coffee break, decoração com arranjos, letreiros, luminárias, divulgação em redes sociais (CISALP), tenda, apresentação de mascotes, amostras de equipamentos e outros. As divisórias modulares de alumínio e painéis como TS ou Eucatex, ou outras mais elaboradas, ficam facultada ao parceiro.</p> <p>Será permitida a presença no estande de até 06 colaboradores da empresa.</p>	un	R\$ 10.000,00	05

1.3. O prazo de vigência do Termo de Permissão será até a data de realização do evento, acompanhando eventuais mudanças da data de realização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os consórcios públicos surgem como solução organizacional regionalizada eficaz para suprir as necessidades de coordenação e integração entre os entes federativos.

O CISALP atua em 04 macrorregiões de saúde, o que compreende um território extenso e com necessidades diversificadas em saúde. Esse evento será um momento de fortalecer a imagem institucional, a credibilidade do consórcio, dar publicidade e valorização aos trabalhos prestados pelos municípios consorciados através da exposição de práticas exitosas que poderão ser adotadas por outros territórios e municípios e assim, contribuir para o melhoramento dos indicadores de saúde de forma regionalizada.

A realização de procedimento de chamamento público proporcionará o fechamento de parcerias da forma mais transparente e imparcial possível, de modo a zelar pelos princípios atinentes da administração pública. Além disso, contribuirá para a formação de um planejamento correto e de maior segurança jurídica entre as partes, com o estabelecimento de regras prévias, sendo a melhor solução para a demanda.

4. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O credenciamento tem por finalidade selecionar empresas para a ocupação de espaços específicos no local do evento, mediante contraprestação financeira (concessão onerosa), visando:

- Apresentar produtos, tecnologias e serviços ligados direta ou indiretamente ao setor da saúde pública;
- Estimular a difusão de inovações e boas práticas;
- Ampliar o networking entre instituições públicas e privadas da área da saúde;
- Viabilizar patrocínios e parcerias estratégicas para o fortalecimento do evento.

5. PÚBLICO-ALVO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do processo empresas públicas ou privadas, instituições, associações, cooperativas, startups ou organizações do terceiro setor, desde que com atuação comprovada no setor da saúde pública ou em áreas correlatas (como tecnologia em saúde, gestão hospitalar,



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



equipamentos médicos, educação em saúde, entre outros) e desde que sejam prestadoras de serviços ao CISALP, com contrato vigente. Somente sendo aceitas empresas que não são parceiras, caso não sejam preenchidos todos os espaços.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA PARCEIRIA

4.1. A Contratada deve apresentar os seguintes requisitos para a emissão da autorização de uso:

4.1.1. Ser especializadas em prestação de serviços com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada;

4.1.2. Ter interesse em associar sua imagem ao evento 1º Workshop do CISALP;

4.1.3. Estar de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e demais documentos que compõem o certame.

4.2. Para a referida autorização de uso onerosa, as empresas deverão estar devidamente credenciadas ao CISALP, com contrato vigente;

4.3. Apresentar Portfólio de serviços ou produtos relacionados à saúde, tecnologia em saúde, equipamentos, educação, inovação, entre outros;

4.4. Apresentar breve plano de exposição (material que será apresentado no stand), para avaliação da pertinência com os objetivos do evento;

4.5. Apresentar Proposta comercial com indicação do espaço pretendido;

4.6. Apresentar Declaração de ciência das regras do evento, incluindo horários, montagem, desmontagem e conduta no local, conforme modelo em anexo;

4.9. Estar regular com os requisitos jurídicos, fiscais e trabalhistas;

4.10. Atender as exigências deste documento, edital de Chamamento Público e Termo de Autorização.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O espaço do estande é intransferível.



O CISALP será responsável por:

- Gerenciar e fiscalizar a autorização de uso onerosa dos espaços para expositores;
- Planejar e manter a organização do espaço de exposição conforme normas técnicas e segurança;
- Disponibilizar estrutura de apoio (energia, sinalização, limpeza da área comum);
- Fornecer planta baixa com a disposição dos espaços;
- Garantir a adequação estética e funcional dos estandes ao perfil da planta física;
- Respeitar as normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.

A empresa autorizada será responsável por:

- A CONTRATADA, após aprovação do Plano de Exposição pela comissão nomeada para este fim, deverá montar o estande, no período da manhã do dia anterior ao evento, do horário de 08 as 12h, e após, haverá uma nova avaliação da comissão para verificação das conformidades. Caso seja identificada alguma inconformidade, a CONTRATADA terá até as 14h do mesmo dia para promover a correção, que diante descumprimento, acarretará o cancelamento do Termo de Permissão da empresa.

8. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Termo de Autorização que venha a ser firmado.

9. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

9.1. As obrigações deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a autorizada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o e-mail: comercial@cisalp.mg.gov.br para esse fim.



9.3. Após a assinatura do Termo, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa autorizada para reunião inicial para apresentação da forma de execução, esclarecimentos de dúvidas e organização de cronograma.

9.7. Fiscalização

A execução do pactuado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) designados, ou pelos respectivos substitutos.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Pagamento Antecipado:

- O valor total do uso do espaço deverá ser pago pela empresa autorizada antes da data do evento, como condição para confirmação da reserva do estande, salvo situações excepcionais autorizadas pelo CISALP;
- O prazo limite para o pagamento será de até 07 dias corridos após assinatura do Termo de Permissão;
- A não quitação do valor no prazo implicará cancelamento automático da permissão de uso, com perda do direito ao uso do espaço e possibilidade de chamamento de suplente, se houver.

10.2. Forma de Recolhimento:

- O pagamento deverá ser efetuado por meio de transferência bancária identificada, em conta corrente informada no Termo de Permissão.
- Será emitido comprovante de recebimento por parte do CISALP.

10.3. Valor dos Espaços:

- O valor da concessão de cada espaço é fixado previamente pela organização, conforme consta neste documento, sendo considerada a localização, metragem e benefícios agregados.

10.4. Penalidades em caso de inadimplência:

- Em caso de não pagamento no prazo, além do cancelamento da reserva, poderá ser aplicada multa por descumprimento contratual e impedimento de participação em futuras edições.



10. 5. Reembolso:

- Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior ou decisão da administração, o CISALP garantirá o reembolso integral dos valores pagos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- Cancelamentos por parte da empresa após o pagamento não ensejarão reembolso, salvo em situações excepcionais previstas em Termo.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA HABILITAÇÃO

11.1. Serão consideradas aptas à avaliação técnica todos os estabelecimentos que apresentarem os documentos solicitados no Item 12 conforme o art. 62 da Lei 14.133/21.

11.1.1. Os estabelecimentos que não atenderem aos requisitos exigidos pelo presente Termo de Referência não passarão à fase de definição dos espaços, conforme os critérios estabelecidos.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Os interessados deverão aceitar os valores referentes à concessão dos estandes constantes neste Termo de Referência/Edital.

12.4. Da Solicitação de Credenciamento:

12.4.1. Os interessados deverão enviar todos os documentos necessários ao e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br, com apresentação legível e dentro do prazo delimitado no edital;

12.4.2. Os documentos serão conferidos por ordem cronológica de chegada aos e-mails, não havendo nenhuma exceção;

12.4.2.1. A observação da ordem cronológica será a cada envio, isto é, caso uma empresa fique com pendência de algum documento e tenha que enviar novamente, quando fizer o novo envio, ela passará para o final da fila, não tendo preferência sobre os demais que enviou anteriormente.

12.5. Da apresentação dos documentos:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, os quais serão conferidos pelo setor responsável:

- a) Ficha de solicitação de credenciamento (ANEXO I do Edital);



- b) Declaração única (Anexo II);
- c) Proposta preenchida e assinada, demonstrando a quais espaços a empresa terá interesse (ANEXO III do Edital);
- d) Apresentar breve plano de exposição (material que será apresentado no stand), para avaliação da pertinência com os objetivos do evento;

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



12.5.2.5. Do Credenciamento dos Interessados

12.5.2.5.1. Conforme supracitado, após o envio da documentação, haverá a conferência por ordem cronológica da chegada dos documentos, sendo solicitado novo envio em caso de incorreções e documentos faltantes;

12.5.2.5.2. Estando os documentos exigidos acima todos regulares, o setor responsável verificará, também por ordem cronológica, se a empresa é prestadora de serviços ao CISALP, averiguando a vigência de seu contrato e se há execução de serviços;

12.5.2.5.3. Preenchido o requisito acima, a empresa terá seu espaço reservado e será enviado o Termo de Permissão, o qual deverá ser assinado pela empresa em até 05 dias corridos, sob pena de perda da reserva e convocação de outra empresa para o espaço;

12.5.2.5.4. Preenchido o requisito acima, a empresa terá seu espaço reservado e será enviado o Termo de Permissão, o qual deverá ser assinado pela empresa em até 05 dias corridos, sob pena de perda da reserva e convocação de outra empresa para o espaço;

12.5.2.5.5. A ocupação dos espaços se dará por ordem de chegada, sendo a escolha do espaço à critério do credenciado, respeitados aqueles locais já ocupados.

12.5.2.5.6. Na proposta a empresa poderá assinalar interesse em todos os pacotes, mas deverá assinalar sua primeira opção, segunda, terceira e/ou quarta, sendo estas prioridades observadas durante a definição de pacotes. O preenchimento incorreto da proposta é de total responsabilidade da interessada.

12.5.2.5.7. Cada empresa, inicialmente, poderá ter apenas um espaço. Portanto, caso seja contemplada com um espaço, o interesse nos demais pacotes serão desconsiderados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em consideração ao objeto, não é necessário haver previsão de dotação orçamentária.

14. DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

14.1 O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra.

15. DA PADRONIZAÇÃO E DO PARCELAMENTO

A justificativas de uso ou não do parcelamento e padronização do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



15. FINALIDADE

15.1. A realização de chamamento público para autorização de uso onerosa de espaços físicos tem por finalidade viabilizar a participação de empresas especializadas no segmento da saúde pública ou com ela correlacionadas, mediante cessão onerosa de estandes no evento “Workshop Excelência em Saúde 2025”, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

Com isso, busca-se:

- Fomentar a integração entre o setor público e a iniciativa privada, estimulando a troca de experiências, tecnologias e inovações que contribuam com a melhoria dos serviços públicos de saúde;
- Gerar receita acessória ao consórcio organizador, auxiliando no custeio e estruturação do evento, sem comprometer o orçamento público;
- Oferecer um ambiente qualificado para apresentação de produtos, serviços e soluções tecnológicas de empresas que atuam com foco em saúde, gestão pública, inovação e áreas correlatas;
- Ampliar as oportunidades de networking, cooperação institucional e parcerias estratégicas entre municípios, profissionais e empresas do setor;
- Valorizar o ecossistema regional de saúde, apoiando a difusão de boas práticas e o desenvolvimento local.

O processo será conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade, divulgando todas as fases e procedimentos, bem como os contratos resultantes, em sítio eletrônico. Este compromisso visa garantir a transparência e o acesso à informação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

- A CONTRATADA, após aprovação do Plano de Exposição pela comissão nomeada para este fim, deverá montar o estande, no período da manhã do dia anterior ao evento, do horário de 08 as



12h, e após, haverá uma nova avaliação da comissão para verificação das conformidades. Caso seja identificada alguma inconformidade, a CONTRATADA terá até as 14h do mesmo dia para promover a correção, que diante descumprimento, acarretará o cancelamento do Termo de Autorização da empresa;

- Cumprir integralmente com todas as cláusulas deste documento edital e Termo de Autorização;
- Responsabilizar-se pelos custos e encargos de montagem, segurança e manutenção dos estandes;
 - Assegurar a contratação de pessoal devidamente uniformizado e identificado;
 - Apresentar alvarás, licenças e ART/RRT, se necessário;
 - Garantir que os expositores cumpram as normas sanitárias e regulamentos do evento;
- Garantir que não sejam fixadas fitas e objetos colantes no chão, nas paredes e teto, arrastar estruturas e móveis;
 - Garantir que as paredes, pisos, tetos não sejam danificados com furos, arranhões, sujidades;
- Manter o local limpo durante o evento e após, recolhendo todos os resíduos orgânicos e descartando nas caçambas localizadas na parte externa do salão;
- Se responsabilizar pela retirada dentro do prazo estabelecido neste documento, de toda estrutura, mobiliários e demais itens utilizados para montagem do estande;
- Se responsabilizar pelo estande durante todo o evento, não deixando o local sem a presença de pelo menos um representante;
- Não adentrar com veículos dentro do espaço interno do salão;
- Informar juntamente aos documentos de habilitação, todos os equipamentos e aparelhos que serão utilizados e suas respectivas voltagens;
- Se responsabilizar por adaptadores, extensores, cabos e demais materiais necessários ao funcionamento do equipamento e estande;
- Fornecer todos os materiais necessários ao bom funcionamento e apresentação do estande;
 - Efetuar o pagamento cumprindo com as condições estabelecidas em contrato administrativo;
 - Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do espaço.



19. DAS OBRIGAÇÕES DO CISALP

- Gerenciar e fiscalizar a autorização de uso onerosa dos espaços para expositores;
- Planejar e manter a organização do espaço de exposição conforme normas técnicas e segurança;
- Disponibilizar estrutura de apoio (energia, sinalização, limpeza da área comum);
- Fornecer planta baixa com a disposição dos espaços;
- Garantir a adequação estética e funcional dos estandes ao perfil da planta física;
- Respeitar as normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.
- Apoiar na divulgação institucional dos expositores;
- Fornecer acesso ao espaço contratado conforme cronograma estabelecido;
- Nomear comissão organizadora do evento;

20. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Com esta contratação, almeja-se realizar a autorização de uso onerosa de estandes para a realização do 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP. A proposta é promover e premiar práticas inovadoras na gestão e no cuidado em saúde, incentivando a troca de experiências entre municípios e falando de serviço. Além disso, será um espaço para networking, apresentação de projetos e valorização dos profissionais e prestadores de saúde envolvidos na melhoria da saúde pública, garantindo maior autonomia e capacidade organizacional do consórcio, além de promover a valorização da Imagem Institucional do CISALP enquanto protagonismo na gestão regional da saúde.

A parceria prevista neste estudo técnico tem como propósito fundamental impulsionar a efetividade das ações desenvolvidas na saúde pública, potencializando os resultados e benefícios que contribuindo para a promoção da saúde. Assim, esta contratação não apenas atende às necessidades do CISALP, como também auxiliam no compartilhamento de experiências locais, troca de aprendizados entre municípios, regiões e instituições, o que pode inspirar soluções criativas para desafios semelhantes. A discussão coletiva pode gerar ideias que se transformam



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você



em projetos ou políticas públicas mais alinhadas com a realidade local, além de promover educação continuada e qualificação da gestão, visto que os workshops contribuem diretamente para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no chamamento público não garante a autorização de uso automática de espaço, estando sujeita à análise da documentação e disponibilidade de áreas.

O CISALP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente chamamento ou termo de autorização por razões de interesse público devidamente justificadas.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento, nomeada pela direção do CISALP.

Lagoa Formosa, 17 de julho de 2025

LUDIMILA MAGALHAES DE LIMA:08791582636 Assinado de forma digital
por LUDIMILA MAGALHAES
DE LIMA:08791582636

LUDIMILA MAGALHÃES DE LIMA

Diretora Comercial

Setor Requisitante



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E O (A) (*****).

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **PERMITENTE**, e (*****) inscrita no CNPJ sob o nº (*****), doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, representada pelo sócio administrativo (*****), celebram o presente Termo de Permissão de Uso a título oneroso, mediante às condições dispostas no edital e seus anexos, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Chamamento Público, objetivando o credenciamento de empresas com atuação no segmento da saúde pública ou com ela correlacionada, interessadas na permissão de uso a título oneroso de espaço para montagem de Estandes durante o 1º Workshop Excelência em Saúde 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ONEROSIDADE

2.1. A Permissionária obriga-se a seguir e efetuar o pagamento dos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
(Nº. do item no Edital)	Descrição do serviço prestado	SV.	(valor constante no Edital, para o item em questão)

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO



3.1. Pagamento Antecipado:

- O valor total do uso do espaço deverá ser pago pela empresa autorizada antes da data do evento, como condição para confirmação da reserva do estande, salvo situações excepcionais autorizadas pelo CISALP;
- O prazo limite para o pagamento será de até 07 dias corridos após assinatura do Termo de Permissão;
- A não quitação do valor no prazo implicará cancelamento automático da permissão de uso, com perda do direito ao uso do espaço e possibilidade de chamamento de suplente, se houver.

3.2. Forma de Recolhimento:

- O pagamento deverá ser efetuado por meio de transferência bancária identificada, em conta corrente informada abaixo.
- Será emitido comprovante de recebimento por parte do CISALP.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTA BANCÁRIA

A transferência do valor referente ao uso do espaço deverá ser feita para a seguinte conta:

BANCO: BRASIL (001) AGÊNCIA: 2237-3

CONTA: 24.722-7

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE USO

- A CONTRATADA, após aprovação do Plano de Exposição pela comissão nomeada para este fim, deverá montar o estande, no período da manhã do dia anterior ao evento, do horário de 08 as 12h, e após, haverá uma nova avaliação da comissão para verificação das conformidades. Caso seja identificada alguma inconformidade, a CONTRATADA terá até as 14h do mesmo dia para promover a correção, que diante descumprimento, acarretará o cancelamento do Termo de Autorização da empresa;
- Cumprir integralmente com todas as cláusulas deste documento, do edital e Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos custos e encargos de montagem, segurança e manutenção dos estandes;
- Assegurar a contratação de pessoal devidamente uniformizado e identificado;





- Apresentar alvarás, licenças e ART/RRT, se necessário;
- Garantir que os expositores cumpram as normas sanitárias e regulamentos do evento;
- Garantir que não sejam fixadas fitas e objetos colantes no chão, nas paredes e teto, arrastar estruturas e móveis;
- Garantir que as paredes, pisos, tetos não sejam danificados com furos, arranhões, sujidades;
- Manter o local limpo durante o evento e após, recolhendo todos os resíduos orgânicos e descartando nas caçambas localizadas na parte externa do salão;
- Se responsabilizar pela retirada dentro do prazo estabelecido neste documento, de toda estrutura, mobiliários e demais itens utilizados para montagem do estande;
- Se responsabilizar pelo estande durante todo o evento, não deixando o local sem a presença de pelo menos um representante;
- Não adentrar com veículos dentro do espaço interno do salão;
- Informar juntamente aos documentos de habilitação, todos os equipamentos e aparelhos que serão utilizados e suas respectivas voltagens;
- Se responsabilizar por adaptadores, extensores, cabos e demais materiais necessários ao funcionamento do equipamento e estande;
- Fornecer todos os materiais necessários ao bom funcionamento e apresentação do estande;
- Efetuar o pagamento cumprindo com as condições estabelecidas em contrato administrativo;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do espaço.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será até a data de realização do evento, podendo ser prorrogado, acompanhando eventuais mudanças da data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Diante da natureza precária do presente instrumento, o cancelamento/revogação da autorização de uso poderá ser a qualquer momento. Entretanto, o descumprimento das regras atinentes ao certame acarretará em automático o encerramento da permissão de uso, salvo correção em tempo hábil.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVERSÃO DO BEM

Ao final da vigência ou em caso de rescisão, o PERMISSIONÁRIO deverá desocupar o espaço, restituindo-o nas mesmas condições em que o recebeu, salvo desgaste natural.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES

Conforme o edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.

13.2. A tolerância relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Permissão, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

13.4. O presente Termo de Permissão é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Lagoa Formosa/MG, ____ de _____ de 2025.

CISALP
Fernando Breno Valadares Vieira

Fornecedor
Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: